



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**3ª Vara Federal de Maringá**

Av. XV de Novembro, 734, Térreo - Ed. Nagib Name - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2878 -  
 www.jfpr.jus.br - Email: prmar03@jfpr.jus.br

**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5025883-17.2021.4.04.7003/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** EM AVERIGUAÇÃO

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, SÓCRATES HOPKA HERRERIAS, a Secretaria da 3ª Vara Federal de Maringá/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 3944 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5025883-17.2021.4.04.7003/PR
MARCA/MODELO	FIAT/Uno Way 1.4
ANO FAB / ANO MOD	2011/2012
PLACA	FBA-1880/SP
RENAVAM	0045.207667-6
CHASSI	9BD195163C0256150
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 28.936,80 (vinte e oito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Depósito da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR - Avenida José Alves Nendo, 1309, Jardim São Silvestre - Maringá/PR
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, observados os limites mínimo e máximo de R\$ 10,64 e R\$ 1.915,38, nos termos da Lei nº 9.289/1996 (Regimento de Custas da Justiça Federal). O recolhimento das referidas custas ficará a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
OBSERVAÇÃO	Existência de "bloqueios diversos"; "motivo: Inquérito Policial nº 078/2015; estelionato"" em processo de desvinculação do bem.

Documento eletrônico assinado por **BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO**, Analista Judiciário, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de

**5025883-17.2021.4.04.7003**

**700016938100.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**3ª Vara Federal de Maringá**

2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700016938100v2** e do código CRC **68581cc8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BRUNO RODRIGUES MOREIRA GEORGETO

Data e Hora: 23/10/2024, às 16:59:10

---

**5025883-17.2021.4.04.7003**

**700016938100 .V2**